
EDITAL DE ABERTURA PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA DE DEFENSORES DATIVOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS AUTOS DE PRISÕES EM FLAGRANTE

A Exma. Senhora LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o convite a Advogados para atuarem como Defensores Dativos, em atenção à Resolução CM n. 8/2018 do E. Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Edital: Inscrição de Advogados para atuarem como Defensores Dativos nos autos de prisões em flagrante, conforme Resolução CM n. 8 de 10 de setembro de 2018, que implantou a audiência de custódia regionalizada no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, bem como as alterações estabelecidas pela Recomendação CNJ 62/2020 e Orientação GMF 27/2020.

Considerações: Diante das peculiaridades da crise sanitária causada pela pandemia de Coronavírus (Covid-19), as audiências de custódia presenciais ficarão suspensas até o retorno da normalidade e o eventual restabelecimento da realização de audiências de custódia regionalizadas. Desta forma, considerando a Recomendação CNJ 62/2020 e a Orientação GMF 27/2020, a defesa poderá solicitar entrevista prévia com a pessoa presa por meio de videoconferência.

FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo dar publicidade aos Advogados interessados em se inscreverem para atuarem nesta Comarca como Defensores Dativos nos autos de prisões em flagrante.

INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada por meio de documento formalmente encaminhado à Direção do Foro, manifestando o interesse do Advogado em atuar como Defensor Dativo nos autos de prisões em flagrante.

A inscrição de eventuais interessados deverá ser realizada exclusivamente por meio do e-mail herval@tjsc.jus.br, mediante requerimento manifestando o interesse do Advogado em ser nomeado, quando necessário, para atuação como dativo, acrescido das seguintes informações: nome, número do registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo, telefones pelos quais possa ser encontrado (comercial e celular) e endereço eletrônico, além de documento que comprove a regularidade da inscrição como Advogado nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

A inscrição efetuada pelo Advogado é válida somente até que seja aberto novo edital, oportunidade em que, havendo interesse em permanecer no quadro de inscritos para atuar como dativo, o Advogado deverá realizar nova inscrição.

As inscrições terão início às 8h do dia 16/06/2021 e término às 18h do dia 30/06/2021.

NOMEAÇÃO

A lista de Advogados obedecerá, rigorosamente, a ordem crescente de envio da inscrição, usando-se como parâmetro a data e hora da correspondência eletrônica enviada para o endereço herval@tjsc.jus.br.

A nomeação dos Defensores Dativos seguirá estritamente a ordem estipulada na lista composta por esta unidade, de modo que sejam asseguradas a isonomia e a impessoalidade das nomeações. O Advogado sempre será consultado pela assessoria ou pelo servidor plantonista, com antecedência, a fim de confirmar sua atuação no feito. Em caso de não atendimento, a nomeação seguirá ao próximo da lista.

Após atuar como Defensor Dativo em processo que tramite perante a unidade judiciária, o advogado será direcionado ao final da lista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição realizada por meio do presente Edital possuirá vigência de 02/07/2021 a 31/01/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital ficará disponível no mural dos átrios do Fórum, sendo encaminhada cópia à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Joaçaba.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 11 de junho de 2021.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI
Juíza de Direito e Diretora do Foro